



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.179, DE 2025

(Do Sr. Marcos Tavares)

Inscribe o nome de Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2840/2024.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI Nº , de 2025.

(Do Sr. Marcos Tavares)

Inscribe o nome de **Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de **Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 21/03/2025 15:53:49.123 - Mesa

PL n.1179/2025





JUSTIFICATIVA

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho, posteriormente conhecido como **Capitão Sérgio Macaco**, nasceu no Rio de Janeiro em 17 de julho de 1930. Seguindo a carreira militar na Aeronáutica, tornou-se oficial da Força Aérea Brasileira (FAB) e destacou-se pelo seu compromisso, coragem e dedicação em missões militares e cursos operacionais. Seu desempenho excepcional levou-o a integrar o "Esquadrão Aero Terrestre de Salvamento" (EAS), também conhecido como o **esquadrão paraquedista de resgate Para-Sar**.

De acordo com a historiografia, Capitão Sérgio Macaco tornou-se conhecido nacionalmente por sua bravura ao recusar uma ordem criminosa do **Brigadeiro João Paulo Moreira Burnier (1919-2000)**, em 12 de junho de 1968. O plano macabro previa a utilização de equipes militares sob seu comando para promover atentados terroristas, incluindo a explosão do gasômetro e a detonação da represa de Ribeirão das Lages, ambos no Rio de Janeiro.

...” Apenas a explosão do gasômetro, planejada para ocorrer na hora do rush, mataria em torno de 10 mil pessoas. A culpa seria atribuída aos comunistas, o que legitimaria uma verdadeira “caça às bruxas”, com o apoio da opinião pública, que seria devidamente preparada para apoiar esse endurecimento do regime. Perguntado por Burnier se concordava com o plano, Sérgio Macaco respondeu: — Não. Não concordo!. E enquanto eu estiver vivo isso não acontecerá. (...). Não me calo e darei conhecimento de tais fatos ao ministro.”..

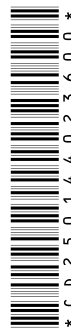
Entre os alvos das ações estavam figuras públicas notáveis e críticos do regime instaurado pelo golpe de 1964, como Juscelino Kubitschek (1902-1976), Carlos Lacerda (1914-1977), Dom Helder Câmara (1909-1999) e Vladimir Palmeira (1944-...).

A recusa de Capitão Sérgio Macaco em participar desse plano criminoso representou um ato de resistência contra os setores antidemocráticos das Forças Armadas, que buscavam radicalizar o regime para justificar a intensificação da repressão e consolidar o autoritarismo no Brasil.

Apesar do apoio do Patrono da Força Aérea Brasileira, Brigadeiro Eduardo Gomes (1896-1981), e da ampla repercussão do caso na imprensa, o Regime Ditatorial transformou Sérgio Macaco em uma de suas vítimas. Amparado pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), o regime puniu-o severamente, destroçando sua vida profissional e civil ao restringir seus direitos individuais e políticos.

Com a retomada da democracia, esse bravo militar passou a ser reconhecido pelo seu heroísmo. Sua postura íntegra a história da resistência contra as arbitrariedades impostas pelo golpe que derrubou o governo democrático e trabalhista do **Presidente João Belchior Marques Goulart (Jango)** em 1964.

Em 1985, Sérgio Macaco foi agraciado com o título de Cidadão Benemérito do Rio de Janeiro. Pouco depois, recebeu o reconhecimento da sociedade ao ser eleito Deputado Federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), exercendo a legislatura entre 1987 e 1991. Em 1992, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu seus direitos usurpados





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

pelo regime ditatorial. No entanto, o direito de ascender ao posto de Brigadeiro, que lhe era devido, só foi integralmente reconhecido após sua morte. Somente em 1997, sua família foi indenizada financeiramente, considerando todos os soldos e vantagens desde 1969 até seu falecimento.

Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho faleceu no Rio de Janeiro em 5 de fevereiro de 1994, vítima de câncer.

Seu legado é marcado pela defesa intransigente dos interesses da nação e do povo brasileiro acima das ações motivadas por razões antidemocráticas, e constituído de coragem e de heroísmo. Em um período no qual desafiar as autoridades do Regime Ditatorial resultava em consequências funestas e negativas na vida pessoal, social e profissional, o gesto de ousadia e de desprendimento de Sérgio Macaco, acima de sua própria projeção como um oficial paraquedista da Aeronáutica, trouxe a ele o ostracismo de sua vida castrense no auge do Regime Ditatorial. Porém, o reconhecimento da sociedade ao seu ato estaria inclusive consagrado na historiografia brasileira como um dos exemplos de resistências às arbitrariedades de um regime ditatorial dentro da própria caserna.

Nos dias atuais, em que a democracia e as instituições republicanas enfrentam ameaças, o exemplo de bravura e integridade do Capitão Sérgio Macaco não apenas merece reflexão, mas também deve servir como inspiração para esta e para as futuras gerações. Sua história nos recorda que o maior patrimônio de uma nação é o seu povo e que a defesa da democracia é um compromisso inegociável.

Por isso, apresentamos este projeto para que o **nome do Capitão Sérgio Ribeiro Miranda de Carvalho (Capitão Sérgio Macaco)** seja incluído no "**Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**".

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

Apresentação: 21/03/2025 15:53:49.123 - Mesa

PL n.1179/2025

